

LEI Nº 5.144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
2022-Manutenção da Secretaria de Finanças
33.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2012-Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (49).....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de fevereiro de 2007

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta